



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
LEI	2
LEI Nº 438/2024	2
Comissão Permanente de Licitação.....	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024	2



Secretaria Municipal do Gabinete Civil

LEI

LEI Nº 438/2024

LEI Nº 438/2024 DAVINÓPOLIS
– MA, 23 DE MAIO DE 2024.?????AUTORIZA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE. O PREFEITO
MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte
Lei: Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir
crédito adicional especial, em conformidade com os artigos
41, artigo 42 e artigo 43 e disposto no inciso II da Lei
Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$
121.561,59 (Cento e vinte e um mil quinhentos e sessenta e
um reais e cinquenta e nove centavos), para atender as
Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à
Cultura, instituída pela Lei número 14.399 de 08 de julho
de 2022. Art. 2º O crédito adicional especial definido no
artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:
PODER02PODER
EXECUTIVOORGÃO15SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E
JUVENTUDEUNIDADE0000SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDEFUNÇÃO1
3CULTURASUBFUNÇÃO392DIFUSÃO
CULTURALPROGRAMA2006CULTURA, ESPORTE E
LAZERPROJETO/ATIVIDADE2128LEIAUDIRBLANC
DE INCENTIVO A CULTURANat. da DespesaElemento
de DespesaValorFonte de Recurso3.3.90.31Premiações
Culturais, Artísticas, Científicas,
desportista90.483,591.7153.3.90.35Serviços de
Consultoria6.078,001.7163.3.90.39Outros Serviços de
Terceiros – Pessoa Jurídica10.000,001.7163.3.90.45
Subvenções Sociais5.000,001.7164.4.90.45Subvenções
Sociais10.000,001.716 Art. 3º - Os recursos para a abertura
do crédito de que trata esta lei, de acordo com o §1º, inciso
III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes de
Anulação Orçamentaria, no montante de R\$ 121.561,59
(Cento e vinte e um mil quinhentos e sessenta e um reais e
cinquenta e nove centavos), da Lei orçamentaria
Anualnúmero 409/2023 vigente para o exercício de
2024. Art. 4º As anulações que trata o artigo 3º serão

provenientes do quadro abaixo; Dotação
Orçamentária15.451.0010.1121Construção do Centro de
AbastecimentoNat. da DespesaElemento de
DespesaValorFonte de Recurso4.4.90.51Obras e
Instalações121.561,591.500?Art. 5º Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-
SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 23 de
maio de 2024. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA
DOS SANTOSPrefeito Municipal A Secretaria de Gabinete
Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado
para publicação no Diário Oficial do Município na próxima
edição, nos termos da legislação vigente, na data
supra. Ires Pereira CarvalhoSecretário Chefe de Gabinete
CivilPortaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: 2kspwpqzw4z20240523110500

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024, assinado em
25/04/2024. Objeto: ADESÃO SRP - CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL DE
LOGRADOUROS PÚBLICOS DE DAVINÓPOLIS - MA.
Processo Administrativo nº 0014/2024. Modalidade:
Adesão nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria
Municipal de Educação, CNPJ nº 01.616.269/0001-60,
CONTRATADO: CONSTRUTORA VITORIA -
PROJETOS, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº
34.590.954/0001-13. Valor Global: R\$ 3.191.550,06 (três
milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta
reais e seis centavos). Vigência Inicial: 25 de Abril de
2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Raimundo
Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito Municipal.
Davinópolis - MA, 25 de Abril de 2024.

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz

Código identificador: y17mpejn0y20240523110559





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

